



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência de Compras  
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 476 - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON PARA A CIRURGIA CARDÍACA**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	8274	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON DE 26 MM X 30 A 50CM C/ GELATINA IMPREGNADA EM GELATINA MODIFICADA ABSORVÍVEL.	24	R\$ 2.500,00
2	8275	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON DE 34 MM X 30 A 50CM C/ GELATINA IMPREGNADA EM GELATINA MODIFICADA ABSORVÍVEL.	10	R\$ 2.500,00
3	8276	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 6 MM X 30 A 50 CM DE COMPRIMENTO.	10	R\$ 2.500,00
4	8270	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 28 MM X 30 A 50 CM DE COMPRIMENTO.	47	R\$ 2.500,00
5	8271	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 30 MM X 30 A 50 CM DE COMPRIMENTO.	42	R\$ 2.500,00
6	8272	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 32 MM X 30 A 50 CM DE COMPRIMENTO.	16	R\$ 2.500,00
7	8273	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 8 MM X 30 A 50 CM DE COMPRIMENTO.	25	R\$ 2.500,00

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 476, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIA VIVIAN RODRIGUES ZARDINI CUNHA - Matr.0000985-8, Analista II**, em 14/02/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 14/02/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133245329)  
verificador= **133245329** código CRC= **1487FF90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)